



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

REGULAMENTO GERAL

JOGOS ELETRÔNICOS DO IFC e-JIFC/2021

BLUMENAU, 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

PROGRAMAÇÃO

CRONOGRAMA	
Inscrições	02/06 a 16/06/2021
Solenidade de Abertura	01/07/2021
Etapa de seletiva interna do <i>campus</i>	01/07 a 16/07/2021
Etapa <i>intercampi</i>	19/07 a 30/07/2021
Solenidade de Encerramento	03/08/2021



REGULAMENTO GERAL

DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º O evento denominado JOGOS ELETRÔNICOS DO IFC (e-JIFC 2021), alicerçado no Programa de Expansão da Educação Profissional, baseia-se nos seguintes princípios:

I - **Da Democracia:** assegurando o direito à práticas desportivas formais e não formais, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;

II - **Do Conhecimento:** Propiciando a prática do esporte eletrônico e do lazer de forma consciente e participativa;

III - **Da Educação:** Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educando;

IV - **Do Respeito à Cidadania:** Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;

V - **Da Humanização:** Proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O e-JIFC 2021 é organizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA nº 420/2021 - PORT/REIT e destinado a estudantes do Instituto Federal Catarinense - IFC.

Art. 3º Os participantes deste evento são considerados **conhecedores da legislação aplicável às modalidades de esporte eletrônico** e das disposições contidas neste Regulamento e anexos e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

Art. 4º Neste regulamento, serão adotadas as seguintes nomenclaturas e significados:

I - **Delegação:** conjunto de servidores e estudantes que representarão o seu *campus* na etapa *intercampi* do e-JIFC 2021;

II - **Chefe de Delegação:** representante maior da delegação do *campus* na etapa *intercampi*, inclusive nos atos que precedem e sucedem a competição;

III - **Modalidades de jogos eletrônicos:** Free Fire, League of Legends e Xadrez Arena (masculino e feminino);

IV - **Estudante-atleta:** estudante jogador de uma modalidade eletrônica com inscrição homologada para participar do evento.

Art. 5º As desenvolvedoras dos jogos, das plataformas e dos websites não endossam/patrocinam este projeto.



Art. 6º Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer as normas para a realização do e-JIFC 2021, de forma harmônica e disciplinada, do esporte eletrônico no IFC.

§ 1º Fazem parte deste Regulamento:

I - Anexo I - Termo de compromisso e cessão de imagem;

II - Anexo II - Formulário de inscrição para a etapa *intercampi*;

III - Formulário Geral de Solicitações, disponível no link < <https://forms.gle/dMP3fbSe9sn98Wif6> >.

§ 2º Também regulamentam o e-JIFC 2021, estando subordinados a este Regulamento Geral, os regulamentos específicos de cada modalidade (Free Fire, League of Legends e Xadrez Arena).

Art. 7º Os regulamentos, documentos oficiais e a comunicação oficial serão disponibilizados na página oficial do evento.

Parágrafo único. O site oficial do evento é < <http://eventos.ifc.edu.br/ejifc2021/> >.

DOS OBJETIVOS

Art. 8º O e-JIFC 2021, tem como objetivo:

I - Promover a saúde mental dos estudantes do IFC, através de uma atividade competitiva cujas características permitem a participação remota dos estudantes-atletas;

II - Oportunizar a prática do Esporte Eletrônico (eSport) com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre companheiros e adversários;

III - Proporcionar a integração entre discentes, docentes, técnicos administrativos, *campi* e sociedade em geral;

IV - Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas manifestações;

V - Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo;

VI - Favorecer a interação entre os *campi* do IFC, por meio do eSport.

DA ESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 9º Constituirão o e-JIFC 2021 as seguintes comissões:

I - COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA;

II - SUBCOMISSÃO TÉCNICA;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- III - SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR;
- IV - SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL;
- V - COMISSÃO DE HONRA.

Art. 10 As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

§1º COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA: composta pelo Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA nº 420/2021 - PORT/REIT. Compete à Comissão Central Organizadora:

- I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- II - Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos jogos;
- III - Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- IV - Coordenar os trabalhos das demais Comissões.

§2º SUBCOMISSÃO TÉCNICA: composta pelos servidores designados na PORTARIA nº 786/2021 - PORT/REIT. Compete à Comissão Técnica:

- I - Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- II - Planejar e realizar as reuniões necessárias com os representantes das delegações;
- III - Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção;
- IV - Determinar as plataformas necessárias para a realização das competições (descritas no regulamento específico das modalidades);
- V - Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nas disputas, a fim de solucioná-las;
- VI - Emitir informações diárias sobre o andamento e resultado das competições para a elaboração de Boletins Informativos Oficiais;
- VII - Elaborar, receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes à parte técnica;
- VIII - Receber os recursos e encaminhá-los às comissões pertinentes.
- IX - Resolver casos omissos relativos à parte técnica do evento.

§3º SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR: composta pelos na PORTARIA nº 786/2021 - PORT/REIT. Compete à Comissão Disciplinar:

- I - Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
- II - Reunir-se virtualmente, quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Central Organizadora;
- III - Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.

§4º SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL: composta pelos servidores designados na PORTARIA nº 786/2021 - PORT/REIT. Compete à Comissão de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Comunicação e Cerimonial:

- I - Organizar e executar as ações para a área de Comunicação do evento;
- II - Divulgar as programações, os resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos;
- III - Organizar e dirigir as solenidades de abertura e de encerramento, constando de:
 - a) Organização da sala virtual das solenidades;
 - b) Recepção dos convidados nas solenidades;
 - c) Manutenção da articulação entre comunicação e o cerimonial;
 - d) Outras atividades correlatas.

§5º COMISSÃO DE HONRA: formada pela Reitora do IFC, pelos Diretores-Gerais dos *campi* e demais autoridades participantes do evento.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 11 O quantitativo de vagas para participação no e-JIFC 2021 seguirá o seguinte ordenamento em cada uma das etapas do evento:

- I - Primeira etapa - seletiva interna do *campus*: não há limites de vagas para a quantidade de equipes e estudantes-atletas inscritos;
- II - Segunda etapa - disputa *intercampi*: as vagas para participação na segunda etapa se darão conforme o disposto no Art. 12 deste regulamento.

Art. 12 Na etapa *intercampi*, cada *campus* poderá inscrever apenas uma equipe nas modalidades Free Fire (Garena) e League of Legends (Riot Games) e quatro estudantes em cada naipe na modalidade Xadrez Arena (Lichess), conforme os quantitativos apresentados nos quadros a seguir:

Modalidade	Titulares	Reservas*
FREE FIRE (GARENA)	04 (01 time)	01
LEAGUE OF LEGENDS (RIOT GAMES)	05 (01 time)	01

*Entende-se por reserva o estudante-atleta inscrito na competição, que pode substituir um titular a qualquer momento, antes da partida.

Modalidade	Feminino	Masculino	Reservas
XADREZ ARENA (LICHESS)	até 04	até 04	01 por naipe



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

§1º Para o Free Fire e League of Legends, a composição das equipes poderá ser inteiramente feminina, masculina ou mista.

§2º No momento da inscrição, é obrigatório preencher o número de titulares reservas nas modalidades Free Fire e League of Legends.

Art. 13 Caso o estudante-atleta inscrito no evento não possa participar por motivo de força maior, as **substituições de inscrições** deverão ser realizadas até o dia 24/06/2021, para a etapa de seletiva interna do *campus*, e até o dia 16/07/2021, para a etapa *intercampi*.

§1º Entende-se por substituições de inscrições aquelas que ocorrerão antes do início do evento, por motivo de força maior.

§2º A substituição deverá ser solicitada pelo representante da equipe, na etapa de seletiva interna do *campus*, e pelo Chefe de Delegação, na etapa *intercampi*, por meio do Formulário Geral de Solicitações.

§3º O número limite de substituições de inscrições segue o disposto nos quadros a seguir:

Modalidade	Substituições
FREE FIRE (GARENA)	01
LEAGUE OF LEGENDS (RIOT GAMES)	01

Modalidade	Substituições Feminino	Substituições Masculino
XADREZ ARENA (LICHESS)	até 02	até 02

DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO ESTUDANTE-ATLETA

Art. 14 Terão direito a inscrição como estudante-atleta no e-JIFC 2021, os estudantes do IFC, devidamente matriculados e que estejam frequentando regularmente os cursos regulares no momento da participação nos jogos.

§1º Os *campi* Santa Rosa do Sul e São Bento do Sul não participarão desta edição do evento; por este motivo, não serão abertas inscrições para os estudantes matriculados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

nestes *campi*.

§2º Entendem-se como cursos regulares: Cursos Técnicos, Ensino Fundamental e Médio, Integrado, Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Superior e Pós-graduação.

§3º Fica vedada a inscrição de estudantes matriculados em programas de Formação Inicial e Continuada (FIC).

§4º O estudante que já tenha concluído todas as disciplinas do seu curso e esteja apenas finalizando o seu estágio curricular obrigatório e o trabalho de conclusão de curso, não poderá participar do e-JIFC 2021.

Art. 15 Para serem inscritos no evento, fica a cargo dos estudantes-atletas possuírem:

- I - Equipamentos, softwares, licenças e conexão de dados necessários para participar dos confrontos nos horários agendados;
- II - Disponibilidade para participar dos confrontos agendados e os que forem reagendados para qualquer turno.

Art. 16 É de plena responsabilidade de cada equipe e/ou estudante-atleta a manutenção e uso de seus equipamentos e conexão.

§1º Os estudantes-atletas utilizarão os seus próprios equipamentos, sendo totalmente responsáveis por todos os itens, incluindo, mas não se limitando a:

- I - A proteção e funcionamento do seu computador;
- II - O software que jogam;
- III - A estabilidade de conexão à internet;
- IV - A porcentagem e estado da bateria;
- V - A atualização do jogo e que seu dispositivo possa executá-lo;
- VI - Rendimento do jogo em seus dispositivos.

§2º A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas com internet, software, hardware, danos permanentes em quaisquer componentes ou demais problemas que impeçam a participação do estudante-atleta no horário marcado.

Art. 17 Cada estudante-atleta poderá inscrever-se em apenas uma modalidade.

Art. 18 As equipes devem ser formadas obrigatoriamente por estudantes-atletas do mesmo *campus*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

DAS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 19 As inscrições para a etapa de seletiva interna do *campus* serão realizadas por meio dos formulários de inscrição, disponíveis em < <http://eventos.ifc.edu.br/ejifc2021/> >.

§1º As inscrições em modalidades disputadas em equipes deverão ser realizadas por apenas um estudante representante da equipe.

§2º Caso haja mais de uma inscrição da mesma equipe e/ou atletas, será considerada apenas a última inscrição efetuada no formulário.

§3º As inscrições ocorrerão de 02 a 16/06/2021.

§4º Para realização da inscrição será exigido o envio do Termo de compromisso e cessão de imagem (Anexo I), por meio do formulário de inscrição.

Art. 20 Após o término da etapa de seletiva interna, cada *campus* participante do evento deverá encaminhar o Formulário de inscrição para a etapa *intercampi* (Anexo II), devidamente assinado pelo respectivo Diretor-geral, para o e-mail < assuntos.estudantis@ifc.edu.br >, indicando os estudantes-atletas que representarão o *campus* na etapa *intercampi* e designando o Chefe de Delegação do *campus*.

§1º O Chefe de Delegação será o responsável pelas equipes inscritas no evento, durante todo o tempo de realização do mesmo, do momento da inscrição da equipe até o encerramento do evento com a divulgação oficial do resultado final, tendo a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica, de conduta ou outras quaisquer de caráter específico da competição, antes, durante e depois dos jogos.

§2º O contato entre os *campi* e a Comissão Organizadora, na etapa *intercampi*, será única e exclusivamente através do Chefe de Delegação.

DAS REUNIÕES

Art. 21 Os estudantes-atletas podem ser convocados para a realização de reuniões informativas (pelo Google Meet), antes e durante o evento, para:

- I - Definir padrões de condução da competição;
- II - Realizar o sorteio para composição dos grupos;
- III - Acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, visando adequar a competição às suas reais finalidades;



IV - Esclarecer dúvidas, e/ou apresentar a tomada de decisões sobre situações de irregularidades e/ou casos omissos.

Art. 22 Havendo convocação para reuniões, é obrigatória a presença dos estudantes-atletas convocados.

DAS DISPUTAS

Art. 23 As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes neste Regulamento Geral e no Regulamento Específico de cada modalidade, nas datas e horários a serem determinados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 24 A presença dos estudantes-atletas na plataforma de partida é de total responsabilidade da equipe.

§1º A equipe ou estudante-atleta que não comparecer à plataforma de partida no horário determinado pela Tabela Oficial, será considerado perdedor e terá a ausência comunicada à Comissão Disciplinar, que irá analisar o caso.

§2º Problemas enfrentados por qualquer estudante-atleta antes ou após o início do jogo não prejudicarão o prosseguimento do mesmo, devendo a sua respectiva equipe arcar com o ônus da situação.

Art. 25 Os estudantes-atletas são responsáveis pela integridade de todos os equipamentos e/ou similares utilizados durante o e-JIFC 2021, assim como pela qualidade de suas conexões, pela atualização das suas contas de jogo, pela instalação de programas de áudio/vídeo e pela resolução de quaisquer problemas que enfrentam, ficando a Organização do Evento isenta de qualquer responsabilidade.

§1º É de inteira responsabilidade de cada estudante-atleta garantir suas configurações de controle, vídeo, som e quaisquer outros fatores que interfiram nas condições de jogo, assim como a manutenção ou aquisição de equipamentos, a fim de evitar falhas técnicas durante a realização do evento.

§2º A conta de jogador inscrita será considerada a identidade digital do estudante-atleta, não podendo portanto, ser alterada durante o evento, salvo por solicitação da Organização.

§3º É de responsabilidade de cada estudante-atleta manter sua conta de jogador atualizada e sem impedimentos (como banimentos ou suspensões), que possam impedir sua



participação nas datas previstas para os jogos.

Art. 26 Caso a organização do evento não consiga realizar o confronto por motivo de força maior, o mesmo será remarcado em data e hora oportuna, devendo ocorrer sem que prejudique as demais fases do evento.

Parágrafo único. Problemas enfrentados pela Organização dos e-JIFC 2021, após o início do jogo, não prejudicarão o prosseguimento do mesmo, ficando os estudantes-atletas adversários responsáveis por fiscalizar o cumprimento das regras e pelo repasse do resultado do jogo à Organização posteriormente.

Art. 27 Problemas nos servidores brasileiros das desenvolvedoras dos jogos (RIOT GAMES, GARENA, LICHESS) que prejudiquem o andamento das disputas poderão gerar suspensão temporária das mesmas, a critério da Organização do e-JIFC 2021.

Art. 28 Problemas nos servidores brasileiros das desenvolvedoras dos jogos (RIOT GAMES, GARENA, LICHESS) após o início do jogo cancelarão o mesmo, devendo a partida ser repetida.

DAS CONDUTAS ANTIDESPATIVAS E DAS PENALIDADES

Art. 29 São consideradas condutas antidesportivas, mas não se limitam a estas:

I - Hacking: Qualquer modificação feita ao Jogo ou outro software por qualquer pessoa que não seja por meio de patches ou atualizações padrão;

II - Exploração de falhas no jogo: Fazer uso de mecânicas e/ou funcionalidades do jogo com o propósito de executar ações não previstas e incompatíveis com o comportamento normal do jogo;

III - Compartilhamento de Conta: Fazer uso de contas de jogo de terceiros para participar do evento;

IV - Uso de qualquer programa, script ou similar: Fazer uso de ferramentas que possam gerar vantagens diretas ou indiretas a um estudante-atleta durante uma partida;

V - Combinação de Resultado: Qualquer acordo entre dois ou mais estudantes-atletas/equipes que visa manipular de e/ou interferir com o andamento do evento;

VI - Linguagem ou ação imprópria: Uso de ações ou linguagens interpretadas como discriminatórias, assediadoras, racistas, xenofóbicas, sexistas, obscenas, vis, vulgares, insultantes, ameaçadoras, abusivas, injuriosas, caluniosas ou difamatórias contra os demais estudantes-atletas ou organizadores, assim como cometer atos sistemáticos, hostis e repetitivos para exilar ou excluir uma pessoa ou afetar sua dignidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

VII - Engano: Apresentar, de forma intencional, provas falsas para a Comissão Técnica.

Art. 30 Caso sejam constatadas ações que possam prejudicar o andamento da competição ou até mesmo afetar um estudante-atleta ou uma equipe em particular, os fatos deverão ser encaminhados pela Subcoordenação técnica à Comissão Disciplinar, podendo levar à penalização e/ou à desqualificação do estudante-atleta ou equipe.

Art. 31 Nenhum participante pode participar de apostas relacionadas à sua equipe ou seus parceiros de times.

Art. 32 Os participantes não devem oferecer ou aceitar qualquer presente ou recompensa para ou de qualquer pessoa por serviços prometidos/prestados, incluindo serviços relacionados a prejudicar ou tentar prejudicar outra equipe/participante.

Art. 33 Qualquer pessoa envolvida ou com tentativa de envolvimento em qualquer ação que a Organização do evento e/ou das modalidades acredite, a seu critério exclusivo e absoluto, que constitua uma vantagem desigual, estará sujeita a punição imposta devido a esses atos.

Parágrafo único. A natureza e extensão das punições impostas devido a essas condutas obedecerão a critérios exclusivos e absolutos da Comissão Disciplinar.

Art. 34 Um estudante-atleta, técnico ou dirigente poderá ser penalizado conforme as regras de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos e-JIFC 2021.

§1º Caso haja alguma conduta inadequada ou violação das regras por parte de algum participante ou equipe durante a realização do evento, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) a receber as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Perda de alguma vantagem para o jogo atual e/ou futuros;
- III - Suspensão do estudante-atleta;
- IV - Exclusão do estudante-atleta;
- V - Perda de partidas;
- VI - Desclassificação.

§2º A infração de um estudante-atleta pode acarretar em penalidade para a equipe.

Art. 35 Infrações repetidas ou graves (abusos, ofensas, etc) estão sujeitas a progressão de penalidades, até e incluindo a desclassificação.



Art. 36 A aplicação de penalidades não seguirá uma ordem fixa.

Parágrafo único. A critério da Comissão Disciplinar, um estudante-atleta ou equipe podem ser suspensos ou desclassificados por uma primeira infração caso a ação do estudante-atleta ou equipe seja considerada suficiente para a aplicação da penalidade.

Art. 37 Além das consequências previstas neste regulamento, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 38 São de responsabilidade do estudante-atleta e/ou de servidores envolvidos no evento os danos e consequências causados por condutas inadequadas que venham a ter durante a participação no evento.

Art. 39 As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são as seguintes:

- I - Regulamento Geral do Evento;
- II - Regulamento Específico da modalidade Free Fire;
- III - Regulamento Específico da modalidade League of Legends;
- IV - Regulamento Específico da modalidade Xadrez Arena;
- V - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- VI - Código de Disciplina COJIF;
- VII - Lei nº 8112/90;
- VIII - Estatuto da Criança e Adolescente.

Parágrafo único. Outras legislações e regulamentações poderão ser utilizadas, quando pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 As equipes e estudantes-atletas que se inscreverem neste evento comprometem-se a participar de todas as etapas e partidas, respeitando as regras estabelecidas, ficando sujeitos a penalidades, incluindo desclassificação, caso descumpram este compromisso.

Art. 41 Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada no Formulário Geral de Solicitações, a ser preenchido pela Subcomissão técnica, Chefe de Delegação e/ou líder de equipe e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

§1º Os Chefes de Delegação e/ou líderes de equipe terão o prazo de até 30 (trinta) minutos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

após o término do jogo para registrar o recurso.

§2º Situações técnicas específicas da modalidade poderão ser resolvidas junto à Subcomissão Técnica.

Art. 42 Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder julgante e disciplinador.

Art. 43 Os participantes do evento autorizam a Comissão Organizadora, em caráter gratuito, o uso de imagem, áudio, vídeo e qualquer outro material gerado durante a competição para fins de divulgação do evento, tanto durante quanto após o mesmo.

Art. 44 As partidas poderão ser transmitidas e comentadas ao vivo pela Organização do Evento ou por equipes contratadas ou cedidas para tal.

Art. 45 Os materiais audiovisuais poderão ser disponibilizados em rede aberta para compartilhamento.

Art. 46 A Comissão Técnica e a Comissão Central Organizadora poderão expedir outros documentos, se necessário, à complementação deste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos das modalidades.

Art. 47 Os casos omissos neste Regulamento Geral e nos Regulamentos Específicos serão analisados pela Comissão Técnica, com anuência da Comissão Central Organizadora.